



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA
EDITAL N.º 44/2023 – PROEN/UFRA

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, seção 02, torna público que realizará seleção, por meio de **Processo Seletivo Especial - PSE/2023** para preenchimentos de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFRA, conforme Resolução N.º 793 - CONSEPE/UFRA de 11 de setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Especial - PSE/2023 da Universidade Federal Rural da Amazônia será regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, por meio da Coordenação de Processos Seletivos e acompanhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo – COPS da UFRA nomeada pela Portaria N.º 1320/2023 de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Pessoal – UFRA/PROGEP, exarada pelo Magnífico Vice-Reitor desta Universidade.

1.2. O PSE/2023 tem o objetivo de preencher as vagas dos cursos de graduação da UFRA decorrentes de vagas não preenchidas, desligamentos, transferências, abandonos e cancelamentos.

1.3. O PSE/2023 de que trata este edital compreende duas modalidades de seleção:

1.3.1. A Transferência Interna (TRANSFIN), destinada exclusivamente para alunos dos cursos de graduação da UFRA desde que não seja no mesmo curso e campus a que esteja vinculado;

1.3.2. A Transferência Externa (TRANSFEX), destinada a portadores de diplomas de graduação (diplomas da UFRA ou de outras IES) e a alunos de graduação de outras IES.

1.4. O início das atividades acadêmicas dos candidatos classificados ocorrerá no segundo semestre letivo de 2023, de acordo com orientação e determinação da Coordenadoria do Curso em que o candidato for matriculado.

1.5. O PSE/2023 de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, sendo os candidatos submetidos a Nota do ENEM (EDIÇÕES 2013 a 2022), de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar onde pretende cursar a graduação escolhida e terá que escolher o ano da Edição do ENEM que deseja concorrer considerando o período entre as edições do ENEM 2013 e ENEM 2022.

1.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFRA para concorrer à vaga destinada ao curso de graduação de que trata este Edital.

1.8. É responsabilidade do candidato conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.

1.9. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à DIGEPS/PROEN/UFRA, através do email recursos.digeps@ufra.edu.br com o assunto “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”, no prazo de três dias contados a partir da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União e da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://proen.ufra.edu.br/>, sob pena de preclusão, sendo necessário manter salvo o e-mail automático recebido como comprovação de envio, respeitando o prazo citado anteriormente.

2. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da Transferência Interna:

2.1.1. Apenas alunos de cursos de graduação da UFRA, com vínculo ativo, que tenham obtido aproveitamento **mínimo de 15%** (quinze por cento) da carga horária, até a data da habilitação da matrícula, das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados.

2.2. Poderão participar da Transferência Externa:

2.2.1. Portadores de diploma de curso de graduação de IES reconhecido ou autorizado pelo MEC ou do exterior devidamente revalidado;

2.2.2. Aluno com vínculo ativo (exceto da UFRA) ou com vaga prescrita em curso de graduação de IES reconhecido ou autorizado pelo MEC, desde que tenha obtido aproveitamento **mínimo de 15%** (quinze por cento) e **máximo de 75%** (setenta e cinco por cento) de aproveitamento da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual está vinculado, até a data da habilitação da matrícula;

2.2.3. Aluno oriundo de curso de graduação no exterior desde que comprovada a regularização no Brasil com documentação acadêmica validada no país.

2.3 Não poderão participar na modalidade de Transferência Interna alunos do mesmo curso e do mesmo campus em que estejam vinculados.

2.4 Para participar dessas modalidades de transferências, o candidato deve ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e pelo Ministério da Educação (MEC), **exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio referente ao período de 2013 a 2022.**

2.5 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP à UFRA, vedado qualquer outro meio.

2.6 A nota obtida pelo candidato no ENEM é utilizada pela UFRA para sua classificação, em ordem decrescente, até o limite das vagas existentes para cada Campus, conforme disposto no item 3.1.

2.7 Para fins desta modalidade de processo seletivo, será considerada a nota média obtida ENEM, através da soma das pontuações obtidas em cada área de conhecimento (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), incluindo a Redação e dividido por 5.

3. DAS VAGAS

3.1. O PSE/2023 visa à seleção de candidatos para provimentos de 683 vagas para os cursos de graduação que funcionam nos Campus Universitários da UFRA, no Estado do Pará, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro de Distribuição das Vagas disponíveis para cada Curso e por Campus.

CURSOS	CAMPUS	TRANSFIN	TRANSFEX
Agronomia	BELÉM	18	8
Ciências Biológicas		9	3
Ciências e Tecnologia de Alimentos		7	3
Computação (Licenciatura)		8	3
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis		12	5
Engenharia Cartográfica e Agrimensura		12	5
Engenharia de Pesca		9	3
Engenharia Florestal		21	9
Letras/Libras		5	2
Letras/Português		9	3

Pedagogia		7	2
Sistemas de Informação		7	2
Medicina Veterinária		5	5
Zootecnia		20	8
Administração	CAPANEMA	2	4
Agronomia		3	9
Ciências Biológicas (Bacharelado)		8	10
Ciências Biológicas (Licenciatura)		10	24
Ciências Contábeis		2	7
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis		4	17
Agronomia	CAPITÃO POÇO	6	16
Computação (Licenciatura)		12	27
Biologia (Bacharelado)		6	14
Engenharia Florestal		10	25
Sistemas de Informação		5	12
Administração	PARAGOMINAS	3	7
Agronomia		2	4
Ciências Contábeis (Bacharelado)		1	2
Engenharia Florestal		12	29
Sistemas de Informação		3	9
Zootecnia		8	20
Administração	PARAUPEBAS	2	4
Agronomia		5	13
Enfermagem		3	7
Engenharia de Produção		2	6
Engenharia Florestal		5	13
Zootecnia		8	19
Administração	TOMÉ-AÇU	2	7
Biologia (Licenciatura)		4	12
Ciências Contábeis		2	7
Engenharia Agrícola		2	6
Letras/Língua Portuguesa (Licenciatura)		8	3
TOTAL		289	394

3.2 Em caso do não preenchimento de vagas destinadas a um dos grupos citados nos itens acima e não tenha aprovados, estas serão remanejadas ao outro grupo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o PSE/2023 serão realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=G das 09h00min do dia 26 de setembro de 2023 às 16h00min do dia 09 de outubro de 2023, observado o horário de Belém/PA, impreterivelmente.

4.2 Para cadastrar e requerer sua inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, **possuir inscrição prévia própria no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Documento Oficial de Identificação, bem como e-mail válido e ativo.**

4.2.1 A inscrição é realizada somente via internet no site da UFRA, devendo o candidato ler atentamente as instruções, preencher os dados solicitados no requerimento de inscrição.

4.3 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo este o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Após o término do período de inscrição, não serão permitidas alterações de cursos e campus e demais informações prestadas.

4.4.1 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implica na eliminação sumária do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.

4.5 O cadastramento da inscrição encerra-se, impreterível e improrrogável, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

4.6 O candidato declara, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores deste processo seletivo.

4.6.1 A inscrição implica o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 A UFRA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores e redes de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que esses sejam comprovadamente ocasionados pela própria UFRA.

4.8 É de responsabilidade do candidato conferir o deferimento de sua inscrição no dia 11 de outubro de 2023 e em caso de indeferimento indevido, apresentar o comprovante da inscrição até o dia 13 de outubro de 2023, via e-mail (digeeps.proen@ufra.edu.br).

4.9 No caso de candidato com mais de uma inscrição será considerada a que tiver número de protocolo mais alto, ou seja, a solicitação mais recente (última enviada).

5 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos inscritos no processo seletivo por aproveitamento da nota do ENEM, no período de 2013 à 2022, é feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas, até o limite de vagas fixado para o Campus (quadro I, item 3.1).

5.2 Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- a) Redação;
- b) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) Matemática e suas tecnologias;
- f) Permanecendo o empate, será considerado o candidato mais idoso.

5.3 Os candidatos classificados, por ordem decrescente da nota obtida, seguindo os critérios de desempate, se necessário, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à habilitação da matrícula.

5.4 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Campus para o qual originariamente se inscreveu, sendo vedado ao candidato, independentemente da pontuação obtida, pleitear o seu ingresso na UFRA

através de outro Campus para o qual originariamente não se inscreveu nos termos deste Edital.

5.5 A divulgação do resultado final deste processo seletivo somente será feita pela internet no endereço eletrônico da PROEN (<https://proen.ufra.edu.br/>), com acesso amplo e irrestrito, onde também serão feitas as demais divulgações.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Prestar declaração falsa em qualquer documento ou no sistema de inscrição;
- b) Praticar quaisquer atos que contrariem as normas definidas em Edital e nos comunicados relativos ao exame;
- c) Outros casos de burla ou fraude considerados pela Comissão Organizadora deste processo seletivo da UFRA;
- d) Não comprovar, no ato da matrícula, o cumprimento das exigências previstas no item 8 deste Edital.

6.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tiver participado de todas as provas ou que tiver zerado a nota da Redação do ENEM ou tiver nota final (pontos obtidos no conjunto das provas) abaixo de 450 pontos.

6.3 Será também excluído deste processo seletivo o candidato que infringir qualquer item deste edital.

7 DA HABILITAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente da nota obtida, seguindo os critérios de desempate se necessário, considerado o limite de vagas em cada curso, terão **direito à habilitação da matrícula**.

7.2 Os locais, horários e documentação para realização da matrícula estarão disponíveis no Edital de Habilitação de Matrícula a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico da PROEN/UFRA (<https://proen.ufra.edu.br/>).

7.3 Na habilitação o candidato deve declarar que deverá conhecer o Regulamento de Ensino e demais Normas que regem os cursos de Graduação da UFRA.

8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1 O candidato aprovado e classificado deverá enviar digitalmente de acordo com o Edital de Habilitação (item 7.2) os seguintes documentos, conforme a modalidade de concorrência, os quais serão autenticados na UFRA:

8.2 TRANSFIN

- a) Cadastro do Calouro;
- b) Histórico Escolar do ensino superior;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certificado de alistamento militar se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- e) Certidão de quitação eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Cadastro de pessoa física – C.P.F;
- g) Comprovante de residência atualizado.

8.3 TRANSFEX

- a) Cadastro do Calouro;
- b) Histórico escolar do ensino superior (para candidatos graduados e não graduados);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Diploma de graduação (para candidatos graduados);
- e) Declaração de vínculo atualizado (para candidatos não graduados);
- f) Carteira de identidade;
- g) Certificado de alistamento militar se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- i) Cadastro de pessoa física – C.P.F;
- j) Comprovante de residência atualizado.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação da decisão recorrida, excluindo-se o dia da divulgação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte, portanto quando o início ou vencimento do prazo recair em dias que não ocorra expediente, será prorrogado para o próximo dia útil.

9.2 A interposição de recurso de que trata o item 9.1 poderá ser feita após a publicação do resultado do PSE/2023 e após outras convocações, caso ocorram.

9.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino - Proen, via e-mail para o endereço eletrônico recursos.digeps@ufra.edu.br, com o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO", respeitando o prazo citado no item 9.1 deste Edital, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo II).

9.4 Os recursos deverão ser formalizados conforme item 9.3, contendo uma exposição clara, objetiva e consistente dos fundamentos do pedido e não poderá conter teor desrespeitoso sob pena de ter seu recurso indeferido.

9.5 É vedado o fornecimento de cópias ou o acesso, pelo candidato ou representante legal, a recursos interpostos por terceiros, exceto por força de decisão judicial.

9.6 Não serão aceitos recursos via correio ou fora do prazo estipulado.

9.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) e as decisões serão emitidas em até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no 9.1 deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que por ventura sejam publicados.

10.2 Cabe às Coordenadorias dos Cursos de Graduação da UFRA proceder à orientação do aluno habilitado e realizar as adaptações curriculares.

10.3 Orientações a respeito de dúvidas dos candidatos ao longo do presente processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - COPS, localizada na Pró-Reitoria de Ensino da UFRA, Edifício Prof. Rubens Rodrigues Lima – Prédio Central, Campus da UFRA em Belém, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501 (Terra Firme) ou através do e-mail digeps.proen@ufra.edu.br.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Herdjania Veras de Lima
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA
EDITAL N.º 44/2023 – PROEN/UFRA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação deste Edital	22/09/2023
Período de Inscrições para o PSE/2023	26/09/2023 a 09/10/2023
Homologação das Inscrições	11/10/2023
Resultado do PSE/2023	16/10/2023
Habilitação de Matrícula	À partir do dia 17/10/2023

--

6. ASSINATURA DO PARECER

<p>Local e Data</p> <p>_____ / _____ / _____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Responsável pelo Parecer</p>
---	---